



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.308 /

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PRONTO SOCORRO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACQUES".....

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
"PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACQUES", entidade filantrópica, desta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8942 DE 8/6 / 1975.
